

legal. V - Intime-se.” SP, 18/09/2007. (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogado: Dr. Michel Straub – OAB/SP 132.344;

Procurador do Estado: Dr. José Carlos Cabral Granado – OAB/SP 125.012;

1078/06 – AÇÃO ORDINÁRIA – PAULO CÉSAR DE SOUZA DA SILVA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – (LVK) – despacho de Fls. 600: “I – Vistos. II – Apelação do autor apresentada tempestivamente. III – Intime-se o n.Causídico para que no prazo de 05 (cinco) dias complemente o preparo, juntando aos autos o comprovante de recolhimento da diferença de R\$ 615,80 (seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), sob pena de deserção. “ SP, 18/09/2007. (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484;

1455/07 – AÇÃO ORDINÁRIA com pedido de tutela antecipada – WELLITON LIMA DE MASCARENHAS X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – (SJB) – Fls. 127: “I – Vistos. II – Recebo a apelação (do autor) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. III – Abra-se vista à parte contrária para contra-razões, no prazo legal. IV – Intime-se.” SP, 18.09.2007. (a) Lauro Ribeiro Escobar Junior – Juiz de Direito.

Advogados: Drs. Angelo Andrade Depizol – OAB/SP 185.163, Norival Millan Jacob – OAB/SP 43.392, Alexandre Costa Millan – OAB/SP 139.765 e outros

Procuradoras do Estado: Dras. Marilda Watanabe de Mendonça – OAB/SP 104.429 e Rita de Cássia Paulino – OAB/SP 117.260

SEÇÃO DE EXECUÇÃO CIVIL:

1441/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – ANTONIO CARLOS SANCHES X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – (EM) – NOTA DE CARTÓRIO: Fica V.Sa. intimada, para requerer o que for de direito (fls. 345/357) e do deferimento do item 3 das fls. 343, dos autos.

Advogado: Dr. Luiz Fernando Marques Maia, OAB/SP 177.800

2ª AUDITORIA - DIVISÃO CÍVEL

JUIZ: DR LAURO RIBEIRO ESCOBAR JÚNIOR

DESPACHOS DO MM. JUIZ DE DIREITO:

SEÇÃO PROCESSUAL:

1774/07 - AÇÃO ORDINÁRIA com pedido de Tutela Antecipada – EDSON DE ASSIS RIGHI X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PLB) – Fls. 54/55: “I – Vistos. II – Percebe-se que a presente demanda se reveste de caráter declaratório, visando obter pronunciamento jurisdicional a respeito de decisão proferida em processo administrativo. Trata-se, assim, de pretensão destinada a solucionar incerteza jurídica. Daí decorre não se poder considerar comprovado, inequivocamente, o direito do demandante. III – Além disso, para a concessão da tutela antecipada é necessário que haja a probabilidade de inutilidade e ineficácia da medida, caso esta seja reconhecida no final da demanda. No entanto, no caso concreto, na hipótese da decisão acolher as razões insertas na petição inicial e anular o processo administrativo, a sentença irá restabelecer o estado jurídico agredido, sem qualquer dano irreparável ou de difícil reparação para o autor. IV – Desta forma, indefiro o pedido de tutela antecipada, até porque não incide o pressuposto da demora, uma vez que a sentença terá efeito imediato e retroativo. V – Encaminhe-se o presente feito ao Cartório Distribuidor desta Especializada para suas providências administrativas. VI – No prazo de 15 (quinze) dias, traga o Autor instrumento de procauração e declaração de hipossuficiência. VII – Intime-se.” SP, 10.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogado: Dr. Ronaldo Antônio Lacava – OAB/SP 171.371.

1604/07 - AÇÃO ORDINÁRIA com pedido de tutela antecipada – ADEMAR JEFFERSON CUNHA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PLB) – NOTA DE CARTÓRIO: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a contestação de fls. 183/187 e seus anexos, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para indicar se é o caso de julgamento antecipado da lide”. SP, 20.09.2007.

Advogado: Dr. Jorge Cassiano Neto, OAB/SP 97.735.

1638/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – ANTONIO ALBERTO MAZ-ZUREGA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (AA) – NOTA DE CARTÓRIO: “Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a contestação de fls. 21/35 e seus anexos, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para indicar se é o caso de julgamento antecipado da lide”. SP, 20/09/07.

Advogados: Dr. Paulo Lopes de Ornellas, OAB/SP: 103.484 e Dr. Karem de Oliveira Ornellas, OAB/SP: 227.174.

1617/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – PAULO SÉRGIO FAGUNDES DE SOUZA E MÁRCIO HENRIQUE LEHMANN X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (AA) – NOTA DE CARTÓRIO: “Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a contestação de fls. 73/78 e seus anexos, no prazo de 10 (dez) dias, bem como para indicar se é o caso de julgamento antecipado da lide”. SP, 20/09/07.

Advogada: Dra. Márcia Cristina Alvarenga Mikail, OAB/SP: 155.237.

1767/07 - MANDADO DE SEGURANÇA com Pedido de Liminar – JASSON RODRIGUES AMORIM X COMANDANTE DO 19BPM (DT) – Fls. 11/12: “I – Vistos. II – Tendo-se em vista o constante nos autos, defiro o pedido de gratuidade processual, nos termos das Leis nºs 1.060/50 e 7.115/83. Anote-se. III – Analisando a documentação que instruiu o pedido não se verifica, por ora, o direito líquido e certo do impetrante, posto que ausente um dos requisitos necessários para a concessão, o “fumus boni iuris”. IV – Além disso, para a concessão da liminar é necessário que haja a probabilidade de inutilidade e ineficácia da medida, caso esta seja reconhecida no final da demanda. No entanto, no caso concreto, na hipótese da decisão acolher as razões insertas na petição inicial e anular o processo administrativo, a sentença irá restabelecer o estado jurídico agredido, sem qualquer dano irreparável ou de difícil repaeração para o autor. V – Desta forma, indefiro o requerimento de liminar. VI – Encaminhe-se o presente feito ao Cartório Distribuidor desta Especializada para suas providências administrativas. VII – Expeça-se ofício requisitando as informações da autoridade dita coatora. Chegadas as informações, a d. Escrivania deverá verificar se foi indicado Procurador do Estado para acompanhar o feito e, sendo necessário, intimar o Procurador Geral para que proceda a tal nomeação. Após, abra-se vista ao Ministério Público. VIII – Intime-se.” SP, 06.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogados: Dr. Paulo José Domingues – OAB/SP 189.426; Dra. Paula Andrea Briginas Barraza – OAB/SP 215.977; Dr. Laércio Ribeiro Lopes – OAB/SP 252.273.

1475/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – FÁBIO LUIS SIQUEIRA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (WO) – Fls. 202/203: “I – Vistos. II – Não deve prosperar a tese do r. Advogado, anotada às fls. 199/200, para a reinquirição de testemunhas em juízo sob a alegação de que aqui tendem a melhor expressar a verdade uma vez que estão livres de pressão da Administração Militar, até porque as oitivas são colhidas sob o crivo do devido processo legal, respeitadas a ampla defesa e contraditório, com a presença de um advogado devidamente constituído para a observação dos princípios constitucionais. Também comente-se que a reavaliação dos atos administrativos disciplinares pelo Judiciário Castrense só tem espaço se

viciada a ação da Administração, que tem presunção de legitimidade dos seus atos. III – Assim, ficam indeferidas as oitivas de José Wilson da Silva e José Geraldo Franzoni Júnior, devendo a d. Escrivania oficialiar para que venham para estes autos suas oitivas, por cópias autenticadas. IV – Defiro a oitiva de Lourival de Carvalho Filho, devendo as partes oferecerem quesitos e apresentarem as peças para instrução para a deprecata, no prazo de 05 (cinco) dias. V – Intime-se.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogados: Dr. Eliezer Pereira Martins – OAB/SP 168.735, Dra. Milena Güesso - OAB/SP 206.272, Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP 258.168.

1556/07 – AÇÃO ORDINÁRIA com pedido de liminar – JANILTON LUIS DA SILVA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (WO) – Fls. 107: “I – Vistos. II - Não há preliminares. III – Partes legítimas e bem representadas, também estão presentes o interesse de agir e a possibilidade jurídica do pedido, além dos pressupostos de constituição válida e regular do processo, pelo que, dou o feito por saneado. IV – Indiquem os Litigantes, no prazo de 10 (dez) dias, de forma fundamentada, as provas que desejam produzir, não obstante a possibilidade de julgamento antecipado da lide, alertando que o protesto genérico por provas não será admitido pelo Juízo, acarretando a preclusão, de forma que cada prova deve ser individualmente indicada e justificada. V – Intime-se.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogada: Dra. Jeryceia Alves Chaves – OAB/SP 245.365.

Procuradora do Estado: Dra. Hilda Sabino Siemons – OAB/SP 101.107.

1667/07 – MANDADO DE SEGURANÇA com pedido de liminar – MARCOS VALÉRIO e outros X COMANDANTE DO 49º BPMI (WO) – Fls. 48: “I – Vistos. II – Compulsando os autos, verifico que a procuração apresentada pelos Autores (fls. 27/29), bem como os subestabelecimentos (fls. 30/32) são xero-cópias autenticadas. III - No prazo de 15 (quinze) dias, deve o i. Causídico regularizar a representação processual trazendo as vias originais. IV – Intime-se.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogados: Dr. Rubens Ferreira Galvão – OAB/SP 250.287 e Dr. José Antonio Pedreira - OAB/SP 175.508.

1637/07 – MANDADO DE SEGURANÇA – ELIONAY LOURENÇO DA SILVA X COMANDANTE GERAL DA PMESP (WO) – Fls. 131: “I – Vistos. II – Expeça-se ofício requisitando as informações da autoridade dita coatora. Chegadas as informações, a d. Escrivania deverá verificar se foi indicado Procurador do Estado para acompanhar o feitoe, sendo necessário, intimar o Procurador Geral para que proceda a tal nomeação. Após, abra-se vista ao Ministério Público. III – Intime-se.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogados: Dr. Paulo Lopes de Ornellas – OAB/SP 103.484 e Dra. Karem de Oliveira Ornellas – OAB/SP 227.174.

1443/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – CARLOS MORAES DA SILVA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (WO) – NOTA DE CARTÓRIO: “Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a juntada de documentos de fls. 105/108 .” SP, 19.09.2007.

Procuradora do Estado: Dra. Marion Sylvia de La Rocca – OAB/SP 99.284.

SEÇÃO DE EXECUÇÃO CIVIL:

1747/07 - AÇÃO ORDINÁRIA – SILDOMAR APARECIDO CAMPOS LIMA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (PLB) – Fls. 247: “I – Vistos. II – Ante o trânsito em julgado do v. Acórdão na Apelação Cível n. 258/05 – TJM, intime-se as partes para requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. III – Observe-se que foi deferida a gratuidade processual às fls. 24. IV – No silêncio, archive-se os autos.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Advogada: Dra. Valéria Perruchi – OAB/SP 89.518.

Procuradora do Estado: Dra. Tânia Ormeni Franco – OAB/SP 113.050.

551/05 – AÇÃO ORDINÁRIA com pedido liminar – ANDREA FAIBEN VIANA X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (WO) – Fls. 111: “I – Vistos. II – Intime-se o Procurador do Estado, para que venha pessoalmente ter vista do solicitado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após a vista, aguarde-se por mais 30 (trinta) dias e eventual manifestação. No silêncio, os documentos deverão ser destruídos e o processo, arquivado”. SP, 12.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Procuradora do Estado: Lúcia de Almeida Leite – OAB/SP 97.504.

1646/07 – AÇÃO ORDINÁRIA – AIRTON VIEIRA e outro X FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (WO) – Fls. 1111: “I – Vistos. II – A Fazenda Pública tem cinco anos para a execução observada a regra da Lei 1060/50. III – O trânsito em julgado deu-se em 25.06.07, conforme se vê às fls. 1.105. IV – Não é o caso de sobrestamento do feito. Aguarde-se por 60 (sessenta) dias, e sem provocação, deposite-se os autos no arquivo geral. V – Defiro a substituição da Procuradora do Estado. Anote-se. VI - Intime-se.” SP, 14.09.2007 (a) Lauro Ribeiro Escobar Júnior – Juiz de Direito.

Procuradora do Estado: Dra. Marion Sylvia de La Rocca – OAB/SP 99.284.

SUBSEÇÃO III

TERCEIRA AUDITORIA

Processo n.º: 48.543/07 – 3.ª Aud. - aps

Acusado: 3º Sgt PM José Carlos de Oliveira da Silva

Advogado: Dr. JOSÉ RONILDO CALFILD (OAB/SP 219.359)

Assunto: Fica V. Sª intimado de que, em 10-09-07, o Exmo. Juiz de Direito da 3ª Auditoria da Justiça Militar do Estado exarou despacho do seguinte teor: “Vistos. 1. Recebo o aditamento à denúncia oferecida nos autos nº 210/04, 1ª Vara do Foro Distrital de Bertioga, que dá o réu incurso no art. 305, CPM. 2. Dou por revalidado o interrogatório (fls. 153/154) realizado no juízo incompetente. 3. Lavre-se o termo. 4. Int. as partes. 5. Após, expedir precatória.” Fica V. Sª intimado, também, a, querendo, oferecer quesitos à carta precatória a ser expedida à Comarca de Guarujá/SP, para oitiva de testemunhas da Acusação.

Processo n.º: 45.367/06 – 3.ª Aud. - ATT

Acusado: Sd PM Alessandro Max Antoniello Ferreira

Advogado: Dr. LUÍS CARLOS GRALHO (OAB/SP 187.417)

Assunto: Fica V. Sª intimado do retorno da carta precatória oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca de Piracicaba/SP, onde foram ouvidas testemunhas da acusação e da defesa.

Processo n.º: 44.358/06 – 3ª Aud. – RAS

Acusado: SD PM Edi Carlos Zandoná e SD PM Elias Barbosa Santos

Advogados: Dr.CLAUDER CORREA MARINO (OAB/SP117.665) Dr. MICHEL STRAUB (OAB/SP132.344) Dr. GIULIANO OLIVEIRA MAZITELLI (OAB/SP221.639)

Assunto: Ficam Vossas Senhorias intimados que retornou devidamente cumprida a carta precatória expedida para a Comarca de Chavantes/SP, oitiva de testemunha da defesa.

Processo n.º: 44.478/06 – 3ª Aud. – ft

Acusado: Sd PM André Luiz de Oliveira e outros

Advogado: Drs. ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO (OAB 19.804) e outros.

Assunto: Ficam Vossas Senhorias intimados a se manifestar nos termos do art. 417, § 2.º, do CPPM.

Processo nº : 45.686/06 – 3ª Auditoria - AGFP

Acusado: Sub Ten Ref PM Décio Lima de Oliveira

Advogado: Dr. QUIRINO MARIANO PEIXOTO (OAB/SP nº 115.068)

Assunto: Fica Vossa Senhoria intimado de que os Srs. Waldemar Moreira dos Santos e Ademar Francisco dos Santos, testemunhas da Defesa, serão ouvidos no Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal do Fórum da Comarca de Campinas – SP, localizado na Rua Regente Feijó, 03º Andar, Centro, CEP nº 13019-900, Fone: (019) 3236-8222, que designou o dia 25 de outubro de 2007, às 15h10 para Audiência de oitiva de testemunhas da Defesa, na Carta Precatória nº 114.01.2007.037380-0/000000-000-CP – Controle nº 803/2007.

Processo nº : 47.078/07– 3ª Auditoria - AGFP

Acusado: Sd PM Vanderlei de Souza Duarte

Advogada: Dra. VALÉRIA PERRUCHI (OAB/SP nº 89.518)

Assunto: Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designado o dia 03 de outubro de 2007, às 13 h para realizar-se a Audiência de Prosseguimento de Sumário neste Juízo.

Processo nº : 43.682/06– 3ª Aud. - aps

Acusado : 2º Sgt PM Gilberto Inácio Farias

Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ (OAB/SP 249.042)

Assunto: Fica V. Sª intimado de que foi designado o dia 04 de outubro de 2007, às 16:00 h, para audiência de Prosseguimento de Sumário, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Proc. Bonifácio/SP, através de carta precatória (Proc. 306.01.2007.004839-6 – Controle 182/07).

SUBSEÇÃO IV

QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS	
Proc. Nº	48.224/07 - 4ª Aud.
Acusado:	Ex-PM Andreza da Silva Lima
Advogado:	DR. DAMIÃO TAVARES DOS SANTOS – OAB/SP 82.738.
Assunto:	Autos com vista à defesa para se manifestar sobre o art. 427 do CPPM.
Proc. Nº	43.672/06 - 4ª Aud.
Acusado:	Ex-PM Vanderlei Simandi Júnior
Advogados:	DR. JOSIVAL FREIRES PEREIRA – OAB/SP 177.782, DR. MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA – OAB/SP 160.548 e DR. NELSON FERREIRA JÚNIOR – OAB/SP 243.746.
Assunto:	1) Ciência ao Dr. Josival, de que o réu constituiu novos defensores para patrociná-lo nos autos da referência, revogando os poderes anteriormente conferidos. 2) Ciência aos Drs. Marcelo e Nelson de audiência de julgamento redesignada para 04.10.07, às 15h30.
Proc. Nº	46.154/06 - 4ª Aud.
Acusado:	Cb PM Valdir Aparecido de Oliveira
Advogados:	DR. RAMON AUGUSTO MARINHO – OAB/SP 130.907 e DR. EDFRE RUDYARD DA SILVA – OAB/SP 230.180.
Assunto:	Audiência de julgamento designada para 05.12.07, às 15h00.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS	
Proc. Nº	DR.48.148/07 - 4ª Aud. - Réus Presos
Acusados:	Sd PM Marcos Bueno e Outros
Advogado:	Drª. ROSANGELA G. DA ROCHA – OAB/SP 129.914
Assunto:	1. Ciência à defesa do Aditamento à Denúncia ofertado pelo Ministério Público às fls. 460/461. 2. Autos com vista à defesa para os fins do artigo 427 do CPPM.

SUBSEÇÃO VI

EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO		
Execução nº	1.940/06 - CECRIMS-2	
Sentenciado:	Fernando de Oliveira	
Assunto:	Situação Processual (Reg. Exec. nº 679/06) – Aprovado Cálculo de Liquidação de Pena de fl. 3, com T.C.P. previsto para 17/12/2009	
Advogado:	Dr. MARCOS ANTONIO NOTARI - OAB/SP nº 98.818	

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

ATO Nº 8694, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos do Ofício nº 034/2007-GABJG,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, para atuarem neste Tribunal, em virtude de compensação e férias do E. Desembargador Federal Dr. JEDIAEL GALVÃO MIRANDA:

I - o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu - SP, Dr. CLAUDIO ROBERTO CANATA, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, no período de 7/1 a 6/2/2008.

II - a MMP. Juíza da 5ª Vara Previdenciária - SP, Dra. TATIANA RUAS NOGUEIRA, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 7/2 a 7/3/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5216, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Ofício nº 034/2007-GABJG,

RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor JEDIAEL GALVÃO MIRANDA compensação no dia 07/01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Ofício nº 20/2007,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA compensação no dia 31/10/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUB-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 18.09.2007;

-01169/94-UMED - CLEUNICE DA SILVA GONÇALVES, no período de 17.09 a 21.09.2207;

-50045/97-UMED - MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, nos dias 17 e 18.09.2007;

-12101/95-UMED - SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 19.09.2007;

-09668/95-UMED - WILSON ROBERTO ALVES, no dia 18.09.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-50195/01-UMED - ANDREA PELIZONI MARQUES, no período de 17.09 a 21.09.2007;

-52788/98-UMED - EDNALDO ALVES DA SILVA, no dia 18.09.2007;

-50072/05-UMED - GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, no período de 19.09 a 03.10.2007;

-52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no período de 17.09 a 24.09.2007;

-50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, nos dias 17 e 18.09.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

-01585/94-UMED - RICARDO VIDAL FRANÇA, no período de 20.09 a 19.10.2007.

SEÇÃO I SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO V

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

(*)

ATO Nº 10005, DE 09 DE MAIO DE 2007.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e reg-
imentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução
nº 207/CJF-STJ, de 05 de fevereiro de 1999, ad referendum,
resolve

ALTERAR a área de atividade e especialidade de 03 (três)
cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de
Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, confor-
me anexo deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

ANEXO DO ATO Nº 10005, DE 09 DE MAIO DE 2007

ALTERAÇÃO DE ÁREA/ESPECIALIDADE DE CARGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	
Carreira Área de		
Especialidade Qtde Carreira	Área de Especialidade	Qtde
Atividade	Atividade	
ANALISTA Apoio ANALISTA	Apoio Arquitetura	01
JUDICIÁRIO Especializado	Biblioteconomia	03
JUDICIÁRIO Especializado	Odontologia	01
	Serviço Social	01